



EDITAL 10/2026 – CHAMADA INTERNA PARA INDICAÇÃO DE PESQUISADOR PERMANENTE DO PPGE NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DA PROPP/UFJF.

Considerando:

- I – O objetivo de fortalecer o processo de internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE);
- II - O Edital PROPP/Bolsas-PG nº 02/2026;

O presente Edital estabelece as regras e procedimentos para indicação de pesquisador(a) permanente do PPGE/UFJF em missão internacional no âmbito do programa de mobilidade internacional da PROPP/UFJF.

1) Do objetivo

1.1 Indicar um(a) pesquisador(a) permanente do PPGE/UFJF para missão de curta duração (até 3 meses), de instituições de ensino e/ou pesquisa do exterior. O início das missão deve ser a partir de **01 de setembro de 2026** e a finalização **até 01 de março de 2027**.

1.2 Durante o programa, o professor(a) permanente em missão deverá realizar as atividades de pesquisa relacionadas em seu Plano de Trabalho, que, obrigatoriamente, deverá ter aderência a um dos 05 (cinco) eixos constantes da Plataforma Tecnológica da UFJF (contemplada pelo Edital Nº 009/2023 - Fomento à Internacionalização das ICTMGs da FAPEMIG), a saber:

- Saúde, biotecnologia e imunobiológicos;
- Interdisciplinaridade, tecnologias e educação;
- Cadeia produtiva de alimentos, leite e derivados;
- Inteligência Artificial;
- Energia, biodiversidade e sustentabilidade.

1.3 Quando do seu retorno, o professor(a) permanente deverá realizar as atividades determinadas em seu Plano de Devolução.

2) Dos requisitos de participação do(a) pesquisador(a)

- I - Possuir Título de Doutor, no mínimo, há 5 (cinco) anos;
- II - Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

III - Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

IV - Ser professor permanente do PPGE/UFJF

3) Dos recursos disponibilizados

Máximo 10 dias diárias no valor de R\$258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) ou bolsa (de 1 até no máximo 3 meses de permanência) no valor de R\$5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), além de passagens aéreas de até R\$4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais) o trecho.

4) Da documentação para inscrição

I – Currículo Lattes do(a) pesquisador(a);

II – Plano de Trabalho;

III – Plano de Devolutiva

5) Dos planos de trabalho e devolutiva

5.1. O Plano de Trabalho é o documento no qual o(a) professor(a) descreve as atividades de pesquisa que pretende desenvolver durante o período de mobilidade internacional na instituição estrangeira parceira.

5.2. O Plano de Trabalho deverá estar obrigatoriamente vinculado ao projeto de pesquisa do professor e pertencer a um dos 05 (cinco) eixos descritos no item 1.2 deste Edital.

5.3. O Plano de Trabalho deverá conter, minimamente, os seguintes elementos:

5.3.1. Objetivos: descrição clara e objetiva do que se pretende alcançar com a mobilidade internacional;

5.3.2. Justificativa: fundamentação da relevância da mobilidade para o desenvolvimento da pesquisa em andamento e para a formação acadêmica do(a) contemplado(a) com explícita descrição da adesão da proposta a um dos 05 (cinco) eixos descritos no item 1.2;

5.3.3. Exequibilidade: demonstração de que as atividades propostas são viáveis dentro do prazo e das condições disponíveis na instituição estrangeira parceira;

5.3.4. Impactos esperados: descrição dos resultados esperados e dos benefícios que a mobilidade trará para a pesquisa, para a expertise do professor, bem como para o PPGE.

5.4. O Plano de Devolutiva é o documento no qual o(a) professor(a) permanente descreve as atividades que realizará após o retorno ao Brasil, com o objetivo de compartilhar os conhecimentos e experiências adquiridos durante a mobilidade internacional com a

comunidade acadêmica da UFJF.

5.5. O Plano de Devolutiva deverá conter, minimamente, os seguintes elementos:

5.5.1. Alcance dos objetivos: descrição clara e objetiva das métricas para descrição dos objetivos alcançados em função do estabelecido no Plano de Trabalho;

5.5.2. Impactos esperados: descrição clara e objetiva das ações de compartilhamento de conhecimento que serão realizadas para divulgação dos resultados alcançados.

5.6. Os Planos de Trabalho e de Devolutiva, submetidos no ato da inscrição, poderão ser ajustados mediante aprovação prévia pelo colegiado do PPGE, desde que mantida a coerência com os objetivos do Programa e com as atividades previstas na parceria com a instituição estrangeira parceira.

5.7. O não cumprimento do Plano de Devolutiva em até 6 meses após o retorno do(a) professor(a) implica em não estar apto a concorrer a nenhum outro edital ou fonte de financiamento da UFJF ligado à PROPP e instituições de financiamento via UFJF ao longo de 01 (um) ano contado após 6 meses de seu retorno

6) Da inscrição

6.1 A inscrição deve ser realizada por meio do preenchimento do formulário:

https://docs.google.com/forms/d/113qdmhacGWpVKTnQVoC_FwcY7A6Ta_yqFlUQnNZ_UeUI/edit

6.2 Dos critérios de seleção

Nota do Plano de Trabalho (peso 4)

Nota do Plano de Devolutiva (peso 3)

Nota do Currículo (peso 3)

7) Cronograma

Inscrição por meio de formulário específico – até 24 de julho de 2026

Análise por parte da Comissão – 27 de julho de 2026

Divulgação do resultado preliminar – 28 de julho de 2026

Recursos – 29 de julho de 2026

Divulgação do resultado final – 30 de julho de 2026

8) Da Comissão avaliadora

A Comissão responsável pelo Edital é formada pelos professores doutores Alexandre José

Pinto Cadilhe de Assis Jácome, Thiago de Jesus Esteves e Guilherme Trópia Barreto de Andrade, sob a presidência do primeiro.

Dúvidas poderão ser encaminhadas para: editais@ppge.ufjf.br

9) Disposições finais

I - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

II - O custeio do apoio concedido fica condicionado ao repasse de recursos por parte da Fapemig.

III - Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão avaliativa, ouvida a Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa, quando for o caso.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 10 de julho de 2026.



Guilherme Trópia Barreto de Andrade
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFJF